

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2023.02/CLHO-00205**

O MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, pessoa Jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, portador do CPF: 470.606.543-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº PR2023.02/CLHO-00205, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº 7892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF, objetivando atender as necessidades do Município de Coelho Neto - MA, especificados no Termo de Referência Anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZAO SOCIAL: W3 MOVEIS PROJETADOS - IND, SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 15.408.634/0001-55
ENDEREÇO: RUA MAL. CASTELO BRANCO, 280, CENTRO, COELHO NETO – MA
RESPONSÁVEL: WILLIAM LAURENTINO DA SILVA BORGES JUNIOR CPF: 033.180.193-05
E-MAIL: w3mplanejados@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO PARA BANCADAS COM PRATELEIRAS, GAVETAS E PORTAS EM MDF NA ESPESSURA DE 15 MM, NA COR BRANCA, FITA DE BORDAS ABS 2MM NA COR BRANCA, FUNDO DE 6MM BRANCO COM PUXADORES METÁLICOS, CORREDICAS TELESCOPIAS, DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTOS	90	M ²	R\$ 579,60	R\$ 52.164,00
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO PARA BANCADAS COM PRATELEIRAS, GAVETAS E PORTAS EM MDF NA ESPESSURA DE 25 MM, NA COR BRANCA, FITA DE BORDAS ABS 2MM NA COR BRANCA, FUNDO DE 6MM BRANCO COM PUXADORES METÁLICOS, CORREDICAS TELESCOPIAS, DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTOS	70	M ²	R\$ 726,80	R\$ 50.876,00
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO PARA BANCADAS COM PRATELEIRAS, GAVETAS E	50	M ²	R\$ 745,00	R\$ 37.250,00

	PORTAS EM MDF NA ESPESSURA DE 30 MM, NA COR BRANCA, FITA DE BORDAS ABS 2MM NA COR BRANCA, FUNDO DE 6MM BRANCO COM PUXADORES METALICOS, CORREDICAS TELESCOPIAS , DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTOS				
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO PARA BANCADAS COM PRATELEIRAS, GAVETAS E PORTAS EM MDF NA ESPESSURA DE 15 MM, NA COR AMADEIRADO, FITA DE BORDAS ABS 2MM NA COR AMADEIRADO, FUNDO DE 6MM AMADEIRADO COM PUXADORES METALICOS, CORREDICAS TELESCOPIAS , DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTOS	90	M ²	R\$ 701,00	R\$ 63.090,00
5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO PARA BANCADAS COM PRATELEIRAS, GAVETAS E PORTAS EM MDF NA ESPESSURA DE 25 MM, NA COR AMADEIRADO, FITA DE BORDAS ABS 2MM NA COR AMADEIRADO , FUNDO DE 6MM AMADEIRADO COM PUXADORES METALICOS, CORREDICAS TELESCOPIAS , DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTOS	50	M ²	R\$ 780,52	R\$ 39.026,00
6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO PARA BANCADAS COM PRATELEIRAS, GAVETAS E PORTAS EM MDF NA ESPESSURA DE 30MM, NA COR AMADEIRADO, FITA DE BORDAS ABS 2MM NA COR AMADEIRADO, FUNDO DE 6MM AMADEIRADO COM PUXADORES METALICOS, CORREDICAS TELESCOPIAS , DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTOS	30	M ²	R\$ 872,16	R\$ 26.164,80
7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ARMÁRIO SUPERIOR COM PRATELEIRAS E PORTAS EM MDF DE 15MM, BRANCO , BORDAS EM ABS 2MM FUNDOS DE 6MM NA COR BRANCO COM PUXADORES EM AÇO E DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO	94	M ²	R\$ 609,39	R\$ 57.282,66
8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ARMÁRIO SUPERIOR COM PRATELEIRAS E PORTAS EM MDF DE 25MM, BRANCO , BORDAS EM ABS 2MM FUNDOS DE 6MM NA COR BRANCO COM PUXADORES EM AÇO E DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO	70	M ²	R\$ 740,00	R\$ 51.800,00
9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ARMÁRIO SUPERIOR COM PRATELEIRAS E PORTAS EM MDF DE 30MM, BRANCO , BORDAS EM ABS 2MM FUNDOS DE 6MM NA COR BRANCO COM PUXADORES EM AÇO E DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO	30	M ²	R\$ 790,00	R\$ 23.700,00
10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ARMÁRIO SUPERIOR COM PRATELEIRAS E PORTAS EM MDF DE 15MM, AMADEIRADO, BORDAS EM ABS 2MM FUNDOS DE 6MM NA COR AMADEIRADO COM	70	M ²	R\$ 670,00	R\$ 46.900,00

	PUXADORES EM AÇO E DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO				
11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ARMÁRIO SUPERIOR COM PRATELEIRAS E PORTAS EM MDF DE 25MM, NA COR AMADEIRADO , BORDAS EM ABS 2MM FUNDOS DE 6MM NA COR BRANCO COM PUXADORES EM AÇO E DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO	40	M ²	R\$ 845,00	R\$ 33.800,00
12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ARMÁRIO SUPERIOR COM PRATELEIRAS E PORTAS EM MDF DE 30MM, NA COR AMADEIRADO, BORDAS EM ABS 2MM FUNDOS DE 6MM NA COR AMADEIRADO COM PUXADORES EM AÇO E DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO	31	M ²	R\$ 825,00	R\$ 25.575,00
13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MESA EM MDF DE 25MM NA COR BRANCA COM BORDAS EM ABS NA MESMA COR DO TAMPO	70	M ²	R\$ 660,00	R\$ 46.200,00
14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MESA EM MDF DE 35MM NA COR BRANCA COM BORDAS EM ABS NA MESMA COR DO TAMPO	50	M ²	R\$ 754,00	R\$ 37.700,00
15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MESA EM MDF DE 25MM NA COR AMADEIRADA COM BORDAS EM ABS NA MESMA COR DO TAMPO	40	M ²	R\$ 780,24	R\$ 31.209,60
16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MESA EM MDF DE 35MM NA COR AMADEIRADA COM BORDAS EM ABS NA MESMA COR DO TAMPO	70	M ²	R\$ 799,20	R\$ 55.944,00
17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MESA EM MDF DE 25MM EM LACCA ALTO BRILHO COM BORDAS EM ABS NA MESMA COR DO TAMPO	40	M ²	R\$ 860,00	R\$ 34.400,00
19	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADA EM MDF DE 15 MM NA COR BRANCA COM BORDAS EM ABS ACABAMENTO BRANCO , ACESSORIOS METALICOS	70	M ²	R\$ 590,00	R\$ 41.300,00
20	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADA EM MDF DE 25 MM NA COR BRANCA COM BORDAS EM ABS ACABAMENTO BRANCO , ACESSORIOS METALICOS	40	M ²	R\$ 631,80	R\$ 25.272,00
21	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADA EM MDF DE 30 MM NA COR BRANCA COM BORDAS EM ABS 2 MM ACABAMENTO BRANCO, ACESSORIOS METALICOS	31	M ²	R\$ 699,00	R\$ 21.669,00
22	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADA EM MDF DE 15 MM NA COR AMADEIRADA COM BORDAS EM ABS 2MM ACABAMENTO AMADEIRADO, ACESSORIOS METALICOS	40	M ²	R\$ 661,00	R\$ 26.440,00
23	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADA EM MDF DE 25 MM NA COR AMADEIRADO COM BORDAS EM ABS 2MM ACABAMENTO AMADEIRADO, ACESSORIOS METALICOS	30	M ²	R\$ 707,00	R\$ 21.210,00
24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADA EM MDF DE 30 MM NA COR AMADEIRADO COM	30	M ²	R\$ 820,00	R\$ 24.600,00

	BORDAS EM ABS ACABAMENTO AMADEIRADO, ACESSORIOS METALICOS				
28	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXPOSITOR, EM MDF DE 15 MM NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA ABS 2MM	94	M ²	R\$ 699,00	R\$ 65.706,00
38	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMARIO GAVETEIRO PARA ARQUIVOS EM MDF DE 25 MM NA COR BRANCA COM BORDAS DE 2MM BRANCO COM ACESSORIOS EM INOX E CORREDIÇA TELESCOPIA	50	M ²	R\$ 690,00	R\$ 34.500,00
40	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMARIO GAVETEIRO PARA ARQUIVOS EM MDF DE 15 MM NA COR AMADEIRADA COM BORDAS DE 2MM AMADEIRADO COM ACESSORIOS EM INOX E CORREDIÇA TELESCOPIA	40	m ²	R\$ 690,00	R\$ 27.600,00
43	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MESA DE ATENDIMENTO EM MDF DE 15MM NA COR BRANCA COM FITA DE BORDA ABS 2 MM NA COR BRANCA	90	M ²	R\$ 460,00	R\$ 41.400,00
44	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MESA DE ATENDIMENTO EM MDF DE 25MM NA COR BRANCA COM FITA DE BORDA ABS 2 MM NA COR BRANCA	70	M ²	R\$ 499,00	R\$ 34.930,00
47	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MESA DE ATENDIMENTO EM MDF DE 25MM NA COR AMADEIRADA COM FITA DE BORDA ABS 2MM NA COR AMADEIRADA	50	M ²	R\$ 599,00	R\$ 29.950,00
48	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MESA DE ATENDIMENTO EM MDF DE 30MM NA COR AMADEIRADA COM FITA DE BORDA ABS 2MM NA COR AMADEIRADA	70	M ²	R\$ 650,00	R\$ 45.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.153.159,06

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Secretaria Municipal de Saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7892/2013.

4.2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

4.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de

registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

4.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA ALTERAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A ata de registro de preços poderá ser alterada mediante a substituição de marca, nos seguintes termos:

6.1.1. por solicitação do Órgão Gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

6.1.2. por requerimento formal do fornecedor comprovando a impossibilidade da prestação de serviços, que deve ser apreciado pelo Órgão Gerenciador.

6.2. O Órgão Gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, sendo vedada a aceitação de substituição que resulte em objeto com qualidade inferior à do objeto anteriormente ofertado, ou que caracterize descumprimento de quaisquer exigências do edital da licitação.

6.3. O indeferimento, pelo Órgão Gerenciador, da substituição de marca, não desobriga o fornecedor da obrigação de entregar a marca registrada nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

6.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

6.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.6. Será assegurada aos Detentores que porventura sejam reclassificados em decorrência da revisão dos preços a possibilidade de preservar sua classificação original, mediante a apresentação de oferta que iguale o preço final oferecido pelo Detentor que passaria a ocupá-la.

6.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação dos serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.7.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013),

exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O Detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

8.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.3.1. por razão de interesse público; ou

8.3.2. a pedido do fornecedor.

9. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

9.1. Os fornecedores incluídos nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

9.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O fornecedor com preço registrado em Ata, após convocação do órgão interessado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis: a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

9.4.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

9.5. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em caso de igualdade de condições das propostas.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais da prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

10.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

10.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto nº 7892/2013 e da Lei nº

8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Coelho Neto – MA, 09 de maio de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Orgão Gerenciador

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Orgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Orgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Orgão Participante

W3 MOVEIS PROJETADOS - IND, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
Fornecedor Registrado

EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Coelho Neto (MA), 05 de maio de 2023.

José Ribamar dos Santos Alves Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, inscrita sob CNPJ nº 06.779.540/0001-00.
CONTRATADA: EVILASIO TEIXEIRA ALVES JUNIOR LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 42.127.194/0001-30, objetivando a Contratação de empresa especializada ou profissional técnico para elaboração de projeto de engenharia para manutenção preventiva e corretiva do prédio da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.
VALOR: R\$ 16.626,86 (Dezesseis mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos). Órgão: 01 - Câmara Municipal, Unidade Gestora: 01.01 - Câmara Municipal, Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção E Funcionamento Da Câmara Municipal, Classificação Econômica: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiro Pessoa Jurídica, 05 de maio de 2023.
JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR - Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
PR2023.02/CLHO-00205

O MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, pessoa Jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, portador do CPF: 470.606.543-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº PR2023.02/CLHO-00205, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela

alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº 7892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS CONFECIONADOS EM MDF, objetivando atender as necessidades do Município de Coelho Neto - MA, especificados no Termo de Referência Anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: W3 MOVEIS PROJETADOS - IND, SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 15.408.634/0001-55
ENDEREÇO: RUA MAL. CASTELO BRANCO, 280, CENTRO, COELHO NETO - MA
RESPONSÁVEL: WILLIAM LAURENTINO DA SILVA BORGES JÚNIOR CPF: 033.180.193-05
E-MAIL: w3mplanejados@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO PARA BANCADAS COM PRATELEIRAS, GAVETAS E PORTAS EM MDF NA ESPESSURA DE 15 MM, NA COR BRANCA, FITA DE BORDAS ABS 2MM NA COR BRANCA, FUNDO DE 6MM BRANCO COM PUXADORES METÁLICOS, CORREDICAS TELESCOPIAS, DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTOS	90	M²	R\$ 579,60	R \$ 52.164,00
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO PARA BANCADAS COM PRATELEIRAS, GAVETAS E PORTAS EM MDF NA ESPESSURA DE 25 MM, NA COR BRANCA, FITA DE BORDAS ABS 2MM NA COR BRANCA, FUNDO DE 6MM BRANCO COM PUXADORES METÁLICOS, CORREDICAS TELESCOPIAS, DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTOS	70	M²	R\$ 726,80	R \$ 50.876,00
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO PARA BANCADAS COM PRATELEIRAS, GAVETAS E PORTAS EM MDF NA ESPESSURA DE 30 MM, NA COR BRANCA, FITA DE BORDAS ABS 2MM NA COR BRANCA, FUNDO DE 6MM BRANCO COM PUXADORES METÁLICOS, CORREDICAS TELESCOPIAS, DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTOS	50	M²	R\$ 745,00	R \$ 37.250,00
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO PARA BANCADAS COM PRATELEIRAS, GAVETAS E PORTAS EM MDF NA ESPESSURA DE 15 MM, NA COR AMADEIRADO, FITA DE BORDAS ABS 2MM NA COR AMADEIRADO, FUNDO DE 6MM AMADEIRADO COM PUXADORES METÁLICOS, CORREDICAS TELESCOPIAS, DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTOS	90	M²	R\$ 701,00	R \$ 63.090,00
5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO PARA BANCADAS COM PRATELEIRAS, GAVETAS E PORTAS EM MDF NA ESPESSURA DE 25 MM, NA COR AMADEIRADO, FITA DE BORDAS ABS 2MM NA COR AMADEIRADO, FUNDO DE 6MM AMADEIRADO COM PUXADORES METÁLICOS, CORREDICAS TELESCOPIAS, DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTOS	50	M²	R\$ 780,52	R \$ 39.026,00



6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO PARA BANCADAS COM PRATELEIRAS, GAVETAS E PORTAS EM MDF NA ESPESSURA DE 30MM, NA COR AMADEIRADO, FITA DE BORDAS ABS 2MM NA COR AMADEIRADO, FUNDO DE 6MM AMADEIRADO COM PUXADORES METÁLICOS, CORREDICAS TELESCOPIAS, DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTOS	30	M²	R\$ 872,16	R \$ 26.164,80
7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ARMÁRIO SUPERIOR COM PRATELEIRAS E PORTAS EM MDF DE 15MM, BRANCO, BORDAS EM ABS 2MM FUNDOS DE 6MM NA COR BRANCO COM PUXADORES EM AÇO E DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO	94	M²	R\$ 609,39	R \$ 57.282,66
8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ARMÁRIO SUPERIOR COM PRATELEIRAS E PORTAS EM MDF DE 25MM, BRANCO, BORDAS EM ABS 2MM FUNDOS DE 6MM NA COR BRANCO COM PUXADORES EM AÇO E DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO	70	M²	R\$ 740,00	R \$ 51.800,00
9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ARMÁRIO SUPERIOR COM PRATELEIRAS E PORTAS EM MDF DE 30MM, BRANCO, BORDAS EM ABS 2MM FUNDOS DE 6MM NA COR BRANCO COM PUXADORES EM AÇO E DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO	30	M²	R\$ 790,00	R \$ 23.700,00
10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ARMÁRIO SUPERIOR COM PRATELEIRAS E PORTAS EM MDF DE 15MM, AMADEIRADO, BORDAS EM ABS 2MM FUNDOS DE 6MM NA COR AMADEIRADO COM PUXADORES EM AÇO E DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO	70	M²	R\$ 670,00	R \$ 46.900,00
11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ARMÁRIO SUPERIOR COM PRATELEIRAS E PORTAS EM MDF DE 25MM, NA COR AMADEIRADO, BORDAS EM ABS 2MM FUNDOS DE 6MM NA COR BRANCO COM PUXADORES EM AÇO E DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO	40	M²	R\$ 845,00	R \$ 33.800,00
12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ARMÁRIO SUPERIOR COM PRATELEIRAS E PORTAS EM MDF DE 30MM, NA COR AMADEIRADO, BORDAS EM ABS 2MM FUNDOS DE 6MM NA COR AMADEIRADO COM PUXADORES EM AÇO E DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO	31	M²	R\$ 825,00	R \$ 25.575,00
13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MESA EM MDF DE 25MM NA COR BRANCA COM BORDAS EM ABS NA MESMA COR DO TAMPO	70	M²	R\$ 660,00	R \$ 46.200,00
14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MESA EM MDF DE 35MM NA COR BRANCA COM BORDAS EM ABS NA MESMA COR DO TAMPO	50	M²	R\$ 754,00	R \$ 37.700,00
15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MESA EM MDF DE 25MM NA COR AMADEIRADA COM BORDAS EM ABS NA MESMA COR DO TAMPO	40	M²	R\$ 780,24	R \$ 31.209,60
16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MESA EM MDF DE 35MM NA COR AMADEIRADA COM BORDAS EM ABS NA MESMA COR DO TAMPO	70	M²	R\$ 799,20	R \$ 55.944,00
17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MESA EM MDF DE 25MM EM LACCA ALTO BRILHO COM BORDAS EM ABS NA MESMA COR DO TAMPO	40	M²	R\$ 860,00	R \$ 34.400,00
19	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADA EM MDF DE 15 MM NA COR BRANCA COM BORDAS EM ABS ACABAMENTO BRANCO, ACESSÓRIOS METÁLICOS	70	M²	R\$ 590,00	R \$ 41.300,00
20	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADA EM MDF DE 25 MM NA COR BRANCA COM BORDAS EM ABS ACABAMENTO BRANCO, ACESSÓRIOS METÁLICOS	40	M²	R\$ 631,80	R \$ 25.272,00
21	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADA EM MDF DE 30 MM NA COR BRANCA COM BORDAS EM ABS 2 MM ACABAMENTO BRANCO, ACESSÓRIOS METÁLICOS	31	M²	R\$ 699,00	R \$ 21.669,00
22	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADA EM MDF DE 15 MM NA COR AMADEIRADA COM BORDAS EM ABS 2MM ACABAMENTO AMADEIRADO, ACESSÓRIOS METÁLICOS	40	M²	R\$ 661,00	R \$ 26.440,00
23	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADA EM MDF DE 25 MM NA COR AMADEIRADO COM BORDAS EM ABS 2MM ACABAMENTO AMADEIRADO, ACESSÓRIOS METÁLICOS	30	M²	R\$ 707,00	R \$ 21.210,00
24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADA EM MDF DE 30 MM NA COR AMADEIRADO COM BORDAS EM ABS ACABAMENTO AMADEIRADO, ACESSÓRIOS METÁLICOS	30	M²	R\$ 820,00	R \$ 24.600,00
28	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXPOSITOR, EM MDF DE 15 MM NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA ABS 2MM	94	M²	R\$ 699,00	R \$ 65.706,00
38	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO GAVETEIRO PARA ARQUIVOS EM MDF DE 25 MM NA COR BRANCA COM BORDAS DE 2MM BRANCO COM ACESSÓRIOS EM INOX E CORREDICA TELESCOPIA	50	M²	R\$ 690,00	R \$ 34.500,00
40	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO GAVETEIRO PARA ARQUIVOS EM MDF DE 15 MM NA COR AMADEIRADA COM BORDAS DE 2MM AMADEIRADO COM ACESSÓRIOS EM INOX E CORREDICA TELESCOPIA	40	m²	R\$ 690,00	R \$ 27.600,00
43	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MESA DE ATENDIMENTO EM MDF DE 15MM NA COR BRANCA COM FITA DE BORDA ABS 2 MM NA COR BRANCA	90	M²	R\$ 460,00	R \$ 41.400,00
44	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MESA DE ATENDIMENTO EM MDF DE 25MM NA COR BRANCA COM FITA DE BORDA ABS 2 MM NA COR BRANCA	70	M²	R\$ 499,00	R \$ 34.930,00
47	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MESA DE ATENDIMENTO EM MDF DE 25MM NA COR AMADEIRADA COM FITA DE BORDA ABS 2MM NA COR AMADEIRADA	50	M²	R\$ 599,00	R \$ 29.950,00

48	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MESA DE ATENDIMENTO EM MDF DE 30MM NA COR AMADEIRADA COM FITA DE BORDA ABS 2MM NA COR AMADEIRADA	70	M²	R\$ 650,00	R \$ 45.500,00
VALOR TOTAL					R \$ 1.153.159,06

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Secretaria Municipal de Saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7892/2013.

4.2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

4.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

4.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes



do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA ALTERAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A ata de registro de preços poderá ser alterada mediante a substituição de marca, nos seguintes termos:

6.1.1. por solicitação do Órgão Gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

6.1.2. por requerimento formal do fornecedor comprovando a impossibilidade da prestação de serviços, que deve ser apreciado pelo Órgão Gerenciador.

6.2. O Órgão Gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, sendo vedada a aceitação de substituição que resulte em objeto com qualidade inferior à do objeto anteriormente ofertado, ou que caracterize descumprimento de quaisquer exigências do edital da licitação.

6.3. O indeferimento, pelo Órgão Gerenciador, da substituição de marca, não desobriga o fornecedor da obrigação de entregar a marca registrada nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

6.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

6.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.6. Será assegurada aos Detentores que porventura sejam reclassificados em decorrência da revisão dos preços a possibilidade de preservar sua classificação original, mediante a apresentação de oferta que iguale o preço final oferecido pelo Detentor que passaria a ocupá-la.

6.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação dos serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.7.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O Detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

8.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4 será



formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.3.1. por razão de interesse público; ou

8.3.2. a pedido do fornecedor.

9. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

9.1. Os fornecedores incluídos nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

9.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O fornecedor com preço registrado em Ata, após convocação do órgão interessado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis: a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

9.4.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

9.5. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em caso de igualdade de condições das propostas.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais da prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o

acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

10.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

10.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto nº 7892/2013 e da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Coelho Neto - MA, 09 de maio de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Órgão Gerenciador

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Órgão Participante

W3 MOVEIS PROJETADOS - IND, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

Fornecedor Registrado

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

